

Ata da sessão extraordinária

Dois trinta e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois, na sala de sessões, às dezesseis horas, reuniu-se extraordinariamente o E. Tribunal, conforme convocação feita ontem, sob a presidência de Ex^{mos} Srs. Des. Faia e Sousa, presentes os Ex^{mos} Srs. Des. Marcelino Cunha e Ferreira de Oliveira, Des. Lindolfo Barbiello, Jozail de Faia Alvim e Lobo de Resende. Faltaram, justificadamente, os Ex^{mos} Srs. Des. Samuel Arnesen e o Procurador Regime Eleitoral Sr. José Pinto Rêgo. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Julgamentos: Feitos diversos Nº 31/62, de Alto Rio doce. Relator: Des. Marcelino Cunha. 32/62, de Coronel Fabriciano. Relator: Des. Ferreira de Oliveira. 33/62, de Morada Nova de Minas. Relator: Sr. Lindolfo Barbiello. 34/62, de Flores da Indaia. Relator: Sr. Faia Alvim. 35/62, de Nova Lima. Relator: Sr. Lobo de Resende. Interessada: Auditoria Fiscal. Assunto: Indenizações de fotografias. Decisão: Ordenaram o pagamento, sendo que total o de Flores da Indaia. Feitos diversos seguintes, sobre escrivania eleitoral, em que são interessados os Juizes respectivos: Nº 32/61, de Carmo do Paranaíba. Relator: Des. Ferreira de Oliveira. Decisão: Conventuam o julgamento em diligência, vencido o E. S. Sr. Lobo de Resende. Nº 33/62, de Carhosina de Minas. Relator: Sr. Lindolfo Barbiello. Decisão: Aprovaram a indicação do MM. Juiz. Nº 34/62, de Itocornita. Relator: Sr. Lobo de Resende. Decisão: Aprovaram a indicação feita pelo MM. Juiz Eleitoral. Expediente: O E. Tri-

Senhor aprovou a requisição dos seguintes Auxiliares,
de Cartório; até 15 de dezembro próximo, por pro-
posta dos Mts. Juizes interessados: 2ª. A zona de Belo
Horizonte: Arnaldo Brandão Alves Pereira, Francisco
Homero e Vicente de Paula Pimental. Coração de Je-
sus: Geraldo Andrade. Aimorosa: Maria de Dou-
des Braga. Ubatã: Francisco Soares Magalhães e
Antônio Roberto de Araújo Barletta. O Ex^{mo} Sr.
Des. Presidente comunicou ao E. Tribunal que o Li-
dato de Debates, Sr. Manoel Drummond, foi requisitado
para outro órgão da Justiça Federal, sem que, até
esta data, tenha chegado o expediente próprio. A
fim de que o instrumto regularize sua situação
funcional, o Ex^{mo} Sr. Des. Presidente lhe concedeu,
com a aprovação do E. Tribunal, trinta dias de
licença, para tratar de interesses particulares. Fi-
nalmente, foi convocada uma sessão extraordi-
nária para amanhã, às quinze horas e meia.
Nota mais havendo, foi encerrada a sessão.
Eu, Manoel Alves de S., substituto, lavrei
a presente ata.

Guilherme Faria
Presidente